



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

Of. SMA nº 049/2023

Jaguari, RS, 24 de novembro de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Ver. ANIZIO DE OLIVEIRA FELICIANI**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguari  
JAGUARI – RS

**Assunto:** *Encaminha o Projeto de Lei nº 029/2023.*

**Senhor Presidente**

Ao cumprimentá-lo fraternalmente, saudações extensivas as vereadoras e aos vereadores dessa Colenda Câmara, na oportunidade, vimos encaminhar para a pertinente apreciação legislativa o Projeto de Lei em anexo, precedido de sua mensagem justificativa, o qual está assim ementado:

- **PROJETO DE LEI Nº 029/2023, O QUAL “DEFINE ÍNDICE DE CORREÇÃO DE DÉBITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA PARA COM OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.**

No ensejo, renovamos a todos os edis a nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,  
Prefeito do Município de Jaguari.**